



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEPOSITADO EM CONTA.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) nas seguintes rubricas:

06 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISÃO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (3908)

Fonte de Recurso: 1759

R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Superávit Financeiro de exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**